



# MIRADOR

---

## PREFEITURA MUNICIPAL

### PORTARIA Nº. 051/2025

**SÚMULA:** “Cancela Férias aos Servidores Municipais, em conformidade com a Lei Municipal nº. 0621/2023, de 17 de agosto de 2023”.

- Eu, **FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN**, Prefeito do Município de Mirador, Estado do Paraná, no uso das atribuições que me são conferidas por Lei e em especial a **Lei Municipal nº. 0621/2023**, de 17 de agosto de 2023, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Mirador, Estado do Paraná e dá outras providências.

### RESOLVE

**Art. 1º.** – Cancelar **10 (dez) dias de Férias** regulamentares concedidos ao Servidor efetivo Senhor **MARCIO APARECIDO LEITE**, matrícula Nº 288, referente ao período aquisitivo de 17/08/2022 A 16/08/2023 e período de gozo de 06/01/2025 A 04/02/2025, conforme **Portaria nº. 0158/2024 de 20 de dezembro de 2024**.

**Art. 2º.** – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e revogando as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;**

Gabinete do Prefeito, 27 de janeiro de 2025.

**FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN**  
Prefeito Municipal  
CPF: 052.989.279-04